**TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO 1**

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO II, ARTIGO 24, LEI 8.666/93 (INFERIOR A R$17.600,00)**

**ULTIMA ALTERAÇÃO – JULHO 2020**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_- (área demandante)**

**Referência: (descrição sucinta do objeto)**

**Processo Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AO DIRAF/DIPRE: (Acrescentar DITEC em caso de TI)**

A ................ (subgerência/gerência) detectou a necessidade de instaurar procedimento licitatório, que objetiva a Contratação de ........ *(descrever de forma sucinta o objeto).*

A especificação detalhada do objeto, assim como sua forma de execução encontram-se descritas no termo de referência que segue anexo à presente comunicação.

Nesse sentido, solicitamos autorização para instaurar procedimento licitatório que objetiva contratar o objeto referenciado.

Atenciosamente

Vitória/ES, .... de ................... de 20...

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA No......./20...... (Gerência/Subgerência Demandante)**

1. DO OBJETO

[*Descrição sucinta do objeto*]

1. DA JUSTIFICATIVA
2. Descrever os motivos que esclarecem a necessidade da contratação do objeto. Descrever os benefícios que serão proporcionados pela contratação;
3. Descrever a existência de itens não inclusos, dos quais depende a execução do objeto pretendido. Esta informação será utilizada como justificativa e alerta para a necessidade de instaurar procedimento licitatório que será instruído em separado;
4. Em se tratando de vários itens, a área demandante deve justificar a eventual impossibilidade de divisão do objeto em LOTES ou ITENS;
5. O quantitativo do objeto a ser contratado deve estar devidamente justificado, citando-se, inclusive, qual foi o ponto de partida e o parâmetro adotado para a estimativa quantificada;
6. As informações deste item referem-se a parâmetros para nortear a elaboração do Termo de Referência, devendo serem apagadas, dando lugar à justificativa propriamente dita.
7. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
   1. Especificar as características técnicas mínimas do objeto a ser adquirido.

*OBSERVAÇÃO 1: A especificação do objeto deve conter os dados que garantam a qualidade da aquisição, podendo ser suprimido dado previsto neste item e/ou adicionada informação não prevista neste item, com vistas a atender ao tipo de aquisição pretendida pelo PRODEST.*

*OBSERVAÇÃO 2: A especificação do objeto deve obedecer aos requisitos de sustentabilidade constantes do Decreto nº 2830-R/2011 e demais normas pertinentes à matéria.*

* 1. DA NATUREZA DO OBJETO

Caso o TR envolva aquisição de bens classificados como “comuns”, a área demandante deverá inserir o item abaixo:

*“Os bens a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, na forma da legislação aplicada às licitações públicas.”*

1. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
   1. **DA CONTRATADA**
      1. Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto nas especificações constantes do Termo de Referência;
      2. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Nota Fiscal com a descrição completa do objeto;
      3. Responsabilizar-se, perante o PRODEST e/ou terceiros, pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e/ou danos porventura resultantes da execução do objeto;
      4. Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais;
   2. **DA CONTRATANTE:**
      1. Efetuar o pagamento do objeto, nos termos do contrato ou documento equivalente;
      2. Definir o local para entrega do objeto contratado;
      3. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do objeto;
2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
   1. A proposta deverá ser apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados:
      1. DO PREÇO: A proposição de preço para o objeto pretendido segue especificada:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação do Objeto** | **Quantitativo** | **Preço Unitário**  **R$** | **Preço Total**  **R$** | **Classificação Contábil** |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
|  | **Preço Global** |  |  |  |  |

* + 1. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto.
    2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega no PRODEST.

OBSERVAÇÃO: Na coluna “classificação contábil” deve-se constar se o objeto é bem permanente ou material de consumo (consolidar com a GEFOR/Contabilidade).

1. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO e pagamento

6.1 DO FATURAMENTO DE BENS

A fatura deverá ser apresentada no protocolo do PRODEST mediante a entrega do objeto contratado, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

* 1. DO FATURAMENTO DE SERVIÇOS CONTINUOS

6.2.1 A fatura será protocolizada no primeiro dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

* 1. DO PAGAMENTO

6.3.1 A fatura será paga até o 10 (décimo) dia útil após a sua apresentação, sendo que o pagamento só poderá ser realizado nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês, conforme determina o inciso IV do Decreto nº 4662-R e inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 34-R de 18 de junho de 2020.

6.3.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

V.M = V.F x 12 x ND

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

* + 1. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
    2. A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/64, assim como na Lei Estadual 2.583/71.
    3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

1. DOS PRAZOS DE ENTREGA e DA GARANTIA (OPTAR POR ENTREGA única OU PARCELADA)
   1. O objeto será entregue no prazo máximo de até ...... (.............) dias após a emissão do instrumento contratual ou Ordem de Fornecimento;
   2. O objeto terá garantia por prazo mínimo de ...... (.............) dias contados da entrega e aceite pelo PRODEST;
2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
   1. Para aquisições com entrega/execução total realizada em até 30 dias:

8.1.1 Será emitida Ordem de Fornecimento, cuja vigência terá início no dia posterior à data de sua assinatura sendo finalizada com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários;

* 1. Para aquisições com entrega/execução em período superior a 30 dias:

8.2.1 Será emitido contrato, cuja vigência se inicia no dia seguinte à data de sua publicação na imprensa oficial, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

8.3 Para a contratação de serviços contínuos, o valor global, incluídas *as prorrogações, há de ter como limite o valor equivalente ao previsto no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 com alterações:*

8.3.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) meses.

8.3.2 A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Vitória/ES, .... de ........................de 20.....

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA